PORTARIA Nº 015/2021 - REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - ALBENICE DA SILVA ROSA PINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 015, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Convoca servidora ao Regime Especial de Tempo Integral, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA**, em face de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as contidas no Art. 28, incisos II e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna c/c o Art. 22, caput, da Resolução 016/90 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, e **CONSIDERANDO:**

a) requerimento protocolado nesta Presidência pela servidora Albenice da Silva Pinho Rosa, ocupante da função de Redator de Debates, lotada na Secretaria Parlamentar desta Casa;

b) que a jornada de trabalho a que está submetida a servidora tem, após a reforma do Regimento Interno desta Edilidade, promovida por meio da Resolução nº 009/2020, que, dentre outros, ampliou o número de reuniões das Comissões Técnicas Permanentes, se mostrado insuficiente para o bom desenvolvimento das ações que lhes são de competência, podendo ocasionar prejuízos ao andamento dos processos e procedimentos legislativos;

c) que a servidora tem prestado essencial apoio nas rotinas de trabalho relacionadas à Secretaria Parlamentar da Casa e que já foi convocada ao Regime de Trabalho de Tempo Integral no biênio 2019-2020, tendo a Portaria editada encerrado sua vigência no dia 31 de dezembro de 2020;

d) o dever da Administração em zelar para que as suas ações estejam em sintonia com o que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal, especialmente, neste caso, com a completa reverência ao princípio da eficiência; e

e) por fim, as disposições legais expressas nos artigos 46, inciso II, 48, 53, 54, 55 e 56 da Lei Municipal nº 2.284, de 06 de agosto de 2014, que autoriza a convocação de servidor efetivo ao Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada, ao Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral a servidora **Albenice da Silva Rosa Pinho**, Redatora de Debates, inscrita sob a matrícula nº 000030.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103–2114 e 2128

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º A servidora ficará sob o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral até o dia **31 de dezembro de 2022**, admitidas novas convocações.

Art. 3º Em qualquer tempo, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, a convocação para o regime especial de trabalho cessará:

I – a pedido do empregado público;

II – quando se tornar desnecessário ao serviço.

Art. 4º Fica a servidora obrigada à prestação da carga horária disposta no Art. 53, incisos I e II, conforme a carga horária atribuída a sua função.

Art. 5º A servidora poderá, caso queira, recusar esta convocação, nos moldes do parágrafo único do artigo 48 da Lei Municipal nº 2.284, de 06 de agosto de 2014.

Art. 6º A servidora fará jus, durante o período de vigência da convocação ao Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, ao percebimento de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da sua remuneração.

Art. 7º As despesas originadas por esta Portaria serão suportadas por dotações específicas contidas no Quadro de Detalhamento de Despesas da Câmara Municipal de Itabuna.

Art. 8º O Gabinete da Presidência encaminhará, em até dois dias úteis após a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara, via desta Portaria, acompanhada do comprovante de divulgação, ao Setor de Recursos Humanos e à Diretoria Administrativa e Financeira para conhecimento e demais providências, inclusive de cientificação da servidora.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128